



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Vista Alegre Do Alto –São Paulo
e-mail: educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br

**PARECER MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

“Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniram-se de forma virtual, por meio da plataforma on-line Google Meet, os membros nomeados pelo Decreto Municipal 5.436, de 14 de dezembro de 2022, com a finalidade de emitir o Parecer mensal dos gastos do Município de Vista Alegre do Alto com os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Vista Alegre do Alto/SP.”

PARECER

Os membros deste Conselho Municipal, após análise dos relatórios apresentados pela Prefeitura Municipal referente aos gastos realizados com recursos do FUNDEB, durante o período de janeiro a fevereiro de 2023, e, atendendo aos Termos Regimentais, decidiu em sua unanimidade concluir pela Aprovação das contas e emitir o presente Parecer Favorável às despesas realizadas pelo Município de Vista Alegre do Alto observando o seguinte: as informações fornecidas pelo setor financeiro da prefeitura observam-se que no período compreendido no mês de janeiro a fevereiro o município arrecadou com o FUNDEB o valor de R\$ 1.206.463,80 e a aplicação do recurso rendeu mais R\$ 4.986,32 totalizando o valor de R\$ 1.211.450,12. A despesa liquidada (ou seja, pronta para ser paga) teve um valor acumulado de R\$ 916.708,38. Considerando os profissionais da educação, que corresponde ao FUNDEB 70% houve em despesa liquidada o valor de R\$ 860.908,92, que corresponde a 71,06% da arrecadação do FUNDEB, enquanto, as demais despesas liquidadas com recursos do FUNDEB 30% atingiram o valor de R\$ 55.799,46, que representam 4,61% do total arrecadado do FUNDEB. O valor total aplicado com recursos do FUNDEB foi de R\$ 916.708,38, que representou 75,67% do total arrecadado. Importante, destacar que considerando o mesmo período de janeiro a fevereiro do ano passado a aplicação foi a seguinte: O valor total aplicado com recurso do FUNDEB significou 81,57%, sendo que no Magistério foi aplicado 76,95% e demais despesas representou 4,62% da aplicação. Observa-se que a aplicação no FUNDEB 70% em 2023 foi inferior ao aplicado em 2022, ou seja, 71,06% (2023) contra 76,95% (2022), contudo, importante frisar que neste ano o FUNDEB 70% engloba todos os profissionais da educação, o que em 2021 consistia somente no magistério. Essa observação é relevante, pois com a nova Lei do Fundeb, conforme a Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020, vem estabelecer que 70% do novo Fundeb remunerarão os **profissionais da educação básica**. Eis o inciso XI, do art. 212-A, da Constituição: ... XI - **proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (.....) será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, (.....)**. Por outro lado, é importante ressaltar que a publicação da Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, que alterou a redação da Lei do FUNDEB, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, passou a dar a seguinte redação ao inciso II do § 1º do artigo 21 da Lei Federal nº 14.113/2020, definindo quem são os profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico; e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica. Assim sendo, a partir do ano de 2022, o setor de orçamento e finanças deve observar quando do empenho das despesas reservada aos 70% dos recursos do FUNDEB, os vencimentos e obrigações patronais dos profissionais da



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Vista Alegre Do Alto –São Paulo
e-mail: educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br

educação nominados no inciso II do § 1º do artigo 21 da Lei Federal nº 14.113/2020. Nestes termos, o Conselho Municipal entende, prioritariamente, os recursos do FUNDEB devem garantir a remuneração dos profissionais da educação, conforme define a legislação e, deve-se prosseguir com cautela, a aplicação nas demais despesas com o FUNDEB 30%, evitando que essa despesa, caso a aplicação seja muito elevada, fique sem lastro financeiro ao final do ano, significando apontamentos do Tribunal de Contas. Cabe constatar ainda que no período de janeiro a fevereiro de 2023 a arrecadação do FUNDEB cresceu 27,3% em relação ao mesmo período do ano de 2022. E a despesa empenhada no FUNDEB neste ano está inferior a arrecadação total em R\$ 144.828,05. Portanto, observa-se equilíbrio das receitas e despesas do FUNDEB para o encaminhamento fiscal desse ano. Em consulta ao site do FNDE observou-se que no período de janeiro a fevereiro de 2023 foram os seguintes valores repassados ao município: PNAE no valor de R\$17.801,20; não houve repasses do PNATE e Salário Educação no valor de R\$ 154.406,18. Diante o exposto, este Conselho do FUNDEB renova a confiança na atual administração municipal, e conclui pela manifestação de Parecer Favorável a Aprovação das contas do FUNDEB do período de janeiro a fevereiro do exercício de 2023.

PARCEER

É o que cabíamos a relatar.

Vista Alegre do Alto, 31 de março de 2023.

Presidente

Vice-Presidente

Secretária

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Vista Alegre Do Alto –São Paulo

e-mail: educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

“Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se de forma virtual, por meio da plataforma on-line Google Meet, os membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 5.436, de 14 de dezembro de 2022, com a finalidade de emitir o Parecer mensal dos gastos do Município de Vista Alegre do Alto com os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Vista Alegre do Alto/SP.”

PARECER

Os membros deste Conselho Municipal, após análise dos relatórios apresentados pela Prefeitura Municipal referente aos gastos realizados com recursos do FUNDEB, durante o mês de janeiro de 2023, e, atendendo aos Termos Regimentais, decidiu em sua unanimidade concluir pela Aprovação das contas e emitir o presente Parecer Favorável às despesas realizadas pelo Município de Vista Alegre do Alto observando o seguinte: as informações fornecidas pelo setor financeiro da prefeitura observam-se que no período compreendido no mês de janeiro o município arrecadou com o FUNDEB o valor de R\$ 706.055,51 e a aplicação do recurso rendeu mais R\$ 2.325,67 totalizando o valor de R\$ 708.381,18. A despesa liquidada (ou seja, pronta para ser paga) teve um valor acumulado de R\$ 444.868,42. Considerando os profissionais da educação, que corresponde ao FUNDEB 70% houve em despesa liquidada o valor de R\$ 417.116,28, que corresponde a 58,88% da arrecadação do FUNDEB, enquanto, as demais despesas liquidadas com recursos do FUNDEB 30% atingiram o valor de R\$ 27.752,14, que representam 3,92% do total arrecadado do FUNDEB. O valor total aplicado com recursos do FUNDEB foi de R\$ 444.868,42, que representou 62,80% do total arrecadado. Importante, destacar que considerando o mesmo período do mês de janeiro do ano passado a aplicação foi a seguinte: O valor total aplicado com recurso do FUNDEB significou 58,97%, sendo que no Magistério foi aplicado 55,70% e demais despesas representou 3,27% da aplicação. Observa-se que a aplicação no FUNDEB 70% em 2023 foi superior ao aplicado em 2022, ou seja, 58,88% (2023) contra 55,70% (2022), contudo, importante frisar que neste ano a comparação do FUNDEB 70% engloba todos os profissionais da educação, o que também aconteceu em 2022. Essa observação é relevante, pois com a nova Lei do Fundeb, conforme a Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020, vem estabelecer que 70% do novo Fundeb remunerarão os **profissionais da educação básica**. Eis o inciso XI, do art. 212-A, da Constituição: ... XI - *proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (.....) será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, (.....)*. Por outro lado, é importante ressaltar que a publicação da Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, que alterou a redação da Lei do FUNDEB, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, passou a dar a seguinte redação ao inciso II do § 1º do artigo 21 da Lei Federal nº 14.113/2020, definindo quem são os profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica. Assim sendo, a partir do ano de 2022, o setor de orçamento e finanças deve observar quando do empenho das despesas reservada aos 70% dos recursos do FUNDEB, os vencimentos e obrigações patronais dos profissionais da educação nominados no inciso II do



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**


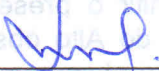

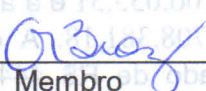
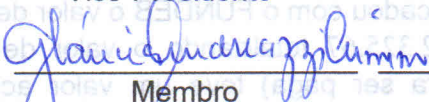
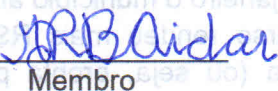
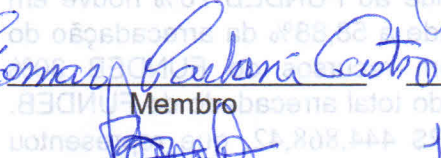
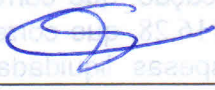
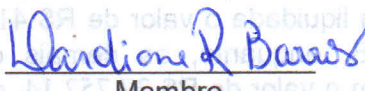
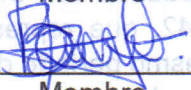
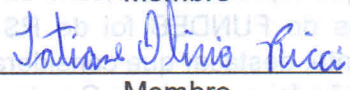
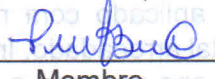
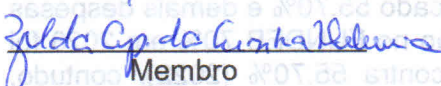
Vista Alegre Do Alto –São Paulo
e-mail: educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br

§ 1º do artigo 21 da Lei Federal nº 14.113/2020. Nestes termos, o Conselho Municipal entende, prioritariamente, os recursos do FUNDEB devem garantir a remuneração dos profissionais da educação, conforme define a legislação e, deve-se prosseguir com cautela, a aplicação nas demais despesas com o FUNDEB 30%, evitando que essa despesa, caso a aplicação seja muito elevada, fique sem lastro financeiro ao final do ano, significando apontamentos do Tribunal de Contas. Cabe constatar ainda que no mês de janeiro de 2023 a arrecadação do FUNDEB cresceu 21,9% em relação ao mesmo período do ano de 2022. E a despesa empenhada no FUNDEB neste ano está inferior a arrecadação total em R\$ 105.187,09, ou seja, o período terminou com uma sobra em caixa. Portanto, observa-se equilíbrio das receitas e despesas do FUNDEB para o encaminhamento fiscal desse ano. Em consulta ao site do FNDE observou-se que no mês de janeiro de 2023 foram os seguintes valores repassados ao município: não houve liberação de recursos do PNAE; não houve repasses do PNATE e o Salário Educação houve repasse no valor de R\$ 97.904,75. Diante o exposto, este Conselho do FUNDEB renova a confiança na atual administração municipal, e conclui pela manifestação de Parecer Favorável a Aprovação das contas do FUNDEB do mês de janeiro do exercício de 2023.

PARCER

É o que cabíamos a relatar.

Vista Alegre do Alto, 31 de março de 2023.

 _____ Presidente	 _____ Vice-Presidente	 _____ Secretária
 _____ Membro	 _____ Membro	 _____ Membro
 _____ Membro	 _____ Membro	 _____ Membro
 _____ Membro	 _____ Membro	 _____ Membro
 _____ Membro		